Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 11/89-E

Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Empregos, Quadro Permanente de Cargos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, Magistério Público Municipal, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir do dia 1º maio de 1989, um aumento geral a todo o Funcionalismo Público Municipal, indistintamente de classe ou padrão, na ordem de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, retroativamente, a partir do dia 1º de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 04 de maio de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico.....NCz$ 108,41

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1	152,59	155,50	163,39	171,46
2	272,90	286,51	300,80	315,75

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	0	1	2	3
1	152,59	155,50	163,39	171,46
2	272,90	286,51	300,80	315,75
3	320,51	336,56	353,36	371,53
4	389,50	408,92	429,49	450,87
5	473,39	497,09	495,33	548,80

D - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	144,30	FG1	72,15
CC2	205,95	FG2	102,96
CC3	329,29	FG3	164,65
CC4	494,00	FG4	247,00
CC5	575,07	FG5	287,54

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1	98,92
2	110,35
3	113,52
4	127,16
5	137,38
6	152,59
7	182,15
8	240,79
9	252,66
10	313,97
11	349,81

Agudo, 04 de maio de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 05 / mai / 89
PROTOCOLO
OFÍCIO RESPOSTA,
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 11/89-E

Agudo, 04 de maio de 1989.-

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar os Nobres Pares desta Egrégia Casa Legislativa, na oportunidade em que enviamos, em apenso, o **Projeto de Lei nº 11/89-E**, que dispõe sobre o reajuste salarial de todo o Funcionalismo Público Municipal, indistintamente de classe ou padrão, a partir do dia 1º de maio do ano em curso. Optou, a Administração Municipal em conceder trinta por cento (30%) de reajuste, sendo vinte e sete vírgula trinta e quatro por cento (27,34%), o percentual de aumento do Piso Nacional de Salários-P.N.S.

Na certeza de podermos contar com a aprovação do Projeto de Lei em pauta, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.